



INDICAÇÃO

AUTORA: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE BLOQUETEAMENTO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS DO POVOADO DE LUIZ ALVES E VILA ISABEL

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao **EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO**, objetivando o atendimento da presente indicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária, pois, no Povoado de Luiz Alves, bem como a Vila Isabel, há ruas não pavimentadas, que durante o período de chuvas, sofrem com alagamento, ficam esburacadas, com erosões, o que dificulta o deslocamento de pedestres e de veículos motorizados e não motorizados. E, o bloqueamento destas ruas, se faz necessário, pois aumentará a segurança viária, com também melhorará mobilidade urbana. Vale ressaltar, que este tipo de pavimentação possui maior durabilidade, melhor absorção/escoamento das águas das chuvas, evitando formação de processos erosivos, o que reduzirá a quantidade de manutenções destas vias, resultando assim, em economia financeira para o município. Além disso, a pavimentação por bloqueamento é ideal em ruas que não dispõem de redes de esgoto, pois assim que for executar a ampliação da rede de esgotamento sanitário, faz-se a retirada dos bloquetes e, posteriormente, os recoloca sem danificar o nível da pavimentação. Enfim, a pavimentação por bloquetes de ruas urbanas é essencial para garantir o direito fundamental de mobilidade e acessibilidade, o que impacta positivamente em melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.


Rosângela Alves de Oliveira
Vereadora